



# Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9558  
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



## JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI Nº 150 /2019

209

**Egrégio Plenário,**

Com o presente Projeto de Lei que submetemos à apreciação dos Nobres Pares, pretendemos que a Festa em Louvor a Nossa Senhora da Piedade, no Mogi Moderno, seja inserida no Calendário Turístico do Município.

O evento mencionado é tradicional no bairro, realizado pela Comunidade Nossa Senhora da Piedade, fundada em 1978 e em 27 de março de 2017, passou a ser Paróquia. Além da manifestação da fé apresentada por intermédio de novenas dos fiéis, a festividade conta ainda com a preservação de tradições e várias manifestações culturais de um povo fiel, simples e dedicado que não abre mão de sua religiosidade.

Ressaltamos ainda o lado cultural e beneficente do evento, pois toda arrecadação da quermesse é distribuída em benefício da Comunidade.

São estas as razões que nos levam a apresentar o presente Projeto de Lei, na certeza de que o mesmo merecerá o beneplácito do ínclito Plenário desta.

**Plenário "Ver. Doutor Luiz Beraldo de Miranda", em 21 de novembro de 2019.**

CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO E  
DESPACHADO AS COMISSÕES DE

Assessoria Jurídica  
 Justiça e Redação  
 Finanças e Departamento  
 Cultura, Esporte e Turismo

Sala das Sessões, em 20/11 /2019

2.º Secretário

**EDSON SANTOS**

Vereador PSD



# Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583  
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



## PROJETO LEI Nº 150 /2019

APROVADO POR UNANIMIDADE

Sala das Sessões, em 11 / 12 / 2019

*Dispõe sobre inserção de evento no Calendário Turístico das Festividades do Município e dá outras providências.*

### A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES DECRETA:

**Art. 1º** - Fica oficializada e inserida no Calendário Turístico das Festividades do Município, criado pela Lei 2.890, de 25 de fevereiro de 1985 e suas posteriores alterações, a Festa em Louvor a Nossa Senhora da Piedade no Mogi Moderno, comemorada no mês de Setembro.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário "Ver. Doutor Luiz Beraldo de Miranda", em 21 de novembro de 2019.

  
**EDSON SANTOS**  
Vereador PSD



**PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO e  
CULTURA, ESPORTE E TURISMO**

**Projeto de Lei nº 150 / 2019 – Processo nº 209 / 2019**

De iniciativa legislativa do Vereador **EDSON SANTOS**, a proposta em estudo visa oficializar a inserir no Calendário Turístico das Festividades do Município, criado pela Lei nº 2.890, de 25 de fevereiro de 1985 e suas posteriores alterações, a “**Festa em Louvor a Nossa Senhora da Piedade no Mogi Moderno**”, a ser realizada anualmente no mês de setembro.

No mais, com as emendas propostas pelo autor, analisando o Projeto de Lei e inexistindo vícios a macularem o mesmo, opinamos por sua **NORMAL TRAMITAÇÃO**.

Plenário Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda, em 10 de dezembro de 2019.

**COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:**

**MAURO LUÍS CLAUDINO DE ARAÚJO**  
Presidente

**PROTÁSSIO RIBEIRO NOGUEIRA**  
Membro

**JEAN CARLOS SOARES LOPES**  
Membro

**MARCOS P. TAVARES FURLAN**  
Membro

**CAIO C. MACHADO DA CUNHA**  
Membro

**COMISSÃO PERMANENTE DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO:**

**MARCOS PAULO TAVARES FURLAN**  
Presidente

**JEAN CARLOS SOARES LOPES**  
Membro

**B.F. TAUBATÉ GUIMARÃES**  
Membro

**EMERSON RONG**  
Membro

**JORGE RODRIGO VALVERDE SANTANA**  
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**MOGI DAS CRUZES**

ESTADO DE SÃO PAULO



Mogi das Cruzes, em 12 de dezembro de 2019.

OFÍCIO GPE Nº 404/19

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, tenho a elevada honra de passar às mãos de Vossa Excelência, o incluso autógrafo do **Projeto de Lei nº 150/19**, de autoria do Nobre Vereador **Edson Santos**, que dispõe sobre inserção de evento no Calendário Turístico das Festividades do Município, e dá outras providências, o qual mereceu aprovação do Plenário desta Edilidade na Sessão Ordinária realizada ontem.

Valho-me do ensejo, para reiterar à Vossa Excelência os protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente

  
**RINALDO SADAO SAKAI**  
Presidente da Câmara

**À SUA EXCELÊNCIA O SENHOR  
MARCUS VINICIUS DE ALMEIDA E MELO  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE  
MOGI DAS CRUZES**

**49230 / 2019**



17/12/2019 14:22

CAI: 275889

Nome: CAMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES- CMMC

Assunto: PROJETO DE LEI - CAMARA MUNICIPAL

OF. Nº 404/19 - PROJETO DE LEI Nº 150/19 , DE  
AUTORIA DO VER. EDSON SANTOS, QUE DISPÕE  
SOBRE A INSERÇÃO DE EVENTO NO CALENDÁRIO

Conclusão: 08/01/2020

Órgão: SECRETARIA DE GOVERNO - SGOV



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**MOGI DAS CRUZES**

ESTADO DE SÃO PAULO



**PROJETO DE LEI Nº 150/19**

Dispõe sobre inserção de evento no  
Calendário Turístico das Festividades  
do Município e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica oficializada e inserida no Calendário Turístico das Festividades do Município, criado pela Lei nº 2.890, de 25 de fevereiro de 1985 e suas posteriores alterações, a **Festa em Louvor a Nossa Senhora da Piedade no Mogi Moderno**, comemorada no **mês de setembro**.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES**, em 12 de dezembro de 2019, 459º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

**RINALDO SADAQ SAKAI**  
Presidente da Câmara

**DIEGO DE AMORIM MARTINS**  
1º Secretário

**MARCOS PAULO TAVARES FURLAN**  
2º Secretário

**SECRETARIA LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES**, em 12 de dezembro de 2019, 459º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

**PAULO SOARES**  
Secretário Geral Legislativo

**OFÍCIO Nº 28/2020 - SGOV/CAM**

Mogi das Cruzes, 7 de janeiro de 2020.

A Sua Excelência o Senhor  
Vereador **Rinaldo Sadao Sakai**  
Presidente da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes  
Av. Ver. Narciso Yague Guimarães, 381, Centro Cívico  
**Nesta**

Assunto: **Confere número de lei ao projeto que especifica**


Senhor Presidente,

Tenho a honra de reportar-me ao Ofício GPE nº 404/19, protocolado nesta Prefeitura sob o nº 49.230/19, com o qual Vossa Excelência encaminhou à sanção cópia autêntica de lei decretada por essa Egrégia Câmara em Sessão Ordinária, relativa ao **Projeto de Lei nº 150/19**, de autoria do nobre Vereador Edson Santos, que dispõe sobre inserção de evento no Calendário Turístico das Festividades do Município, e dá outras providências.

Com os cordiais cumprimentos, em obediência à determinação do Exmo. Senhor Prefeito e nos termos do parágrafo único do artigo 82 da Lei Orgânica do Município de Mogi das Cruzes, sirvo-me do presente para comunicar que, através deste, devolvo o mencionado projeto para Vossa promulgação, informando que para o referido diploma foi reservado o número **7.551/2020**.

Assim sendo, aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

Atenciosamente,

  
**Marco Soares**  
Secretário de Governo

SGov/rbm



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**MOGI DAS CRUZES**

ESTADO DE SÃO PAULO



Mogi das Cruzes, em 07 de janeiro de 2020.

OFÍCIO GPE Nº 003/20

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, cumpre-me levar ao conhecimento de Vossa Excelência, que foi **promulgada a Lei nº 7.551**, desta data, de **autoria** do Nobre Vereador **Edson Santos**, que dispõe sobre inserção de evento no Calendário Turístico das Festividades do Município e dá outras providências, em **anexo**.

Valho-me do ensejo, para reiterar à Vossa Excelência os protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente

  
RINALDO SADAO SAKAI  
Presidente da Câmara

À SUA EXCELÊNCIA O SENHOR  
MARCUS VINICIUS DE ALMEIDA E MELO  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE  
MOGI DAS CRUZES

**499 / 2020**



08/01/2020 14:00

CAI: 275889

Nome: CAMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES- CMMC

Assunto: PROJETO DE LEI - CAMARA MUNICIPAL  
OFC Nº 03/20 - PROMULGADA A LEI Nº 7.551, DESTA  
DATA, DE AUTORIA DO VEREADOR EDSON SANTOS  
QUE DISPÕE SOBRE INSERÇÃO DE EVENTO NO

Conclusão: 29/01/2020

Órgão: SECRETARIA DE GOVERNO - SGDV